LEI MUNICIPAL Nº 187/2008
Data: 17 de junho de 2008
Origem: Legislativo

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR ANULAÇÃO.

A Câmara Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 50, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 33, inc. VIII do Regimento Interno, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Fica suplementada a dotação orçamentária de Aplicações Diretas, por anulação parcial, em conformidade com a Lei Municipal nº 164/2007:

- Suplementação:
  3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (003) Fonte 100..... R$ 40.000,00
- Anulação parcial:
  3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (004) Fonte 100..... R$ 40.000,00

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de junho de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL